



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DA LAJE/AL**

Processo n.º 07001172520218020052

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAFAEL FELIX DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

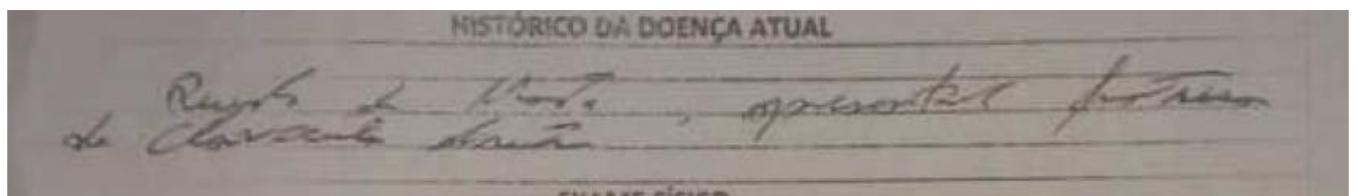
Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**DA AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A INVALIDEZ E O SINISTRO NOTICIADO**

Conforme verifica-se nos documentos acostados pela parte Apelada, a mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **03/07/2020**.

**Segundo se observa pelos documentos dos autos, verifica-se que a vítima sofreu lesão em OMBRO DIREITO:**



Tanto foi que o proprio perito a lesão indicou OMBRO:

#### Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim  Não  Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

*Ombro esq +*

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

*Fratura de clavícula esq + Instável Cervical + etc*

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim  Não

ia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS DE BRITO MARIANO DA SILVA  
I, acesse o site https://www2.tai.jus.br/nastadigital/pdfabrirConferenciaDocument

Ocorre que, o laudo pericial acolhido pelo juízo, sequer indica as limitações funcionais que indiquem invalidez da MEMBRO SUPERIOR COMO UM TODO, não se observando a devida justificada da gradação realizada pelo perito, para a lesão apontada.

Portanto, não há como se admitir o nexo de causalidade entre o sinistro noticiado e a lesão apresentada na perícia judicial, pois, não há documentação que indique que a lesão EM TODO O MEMBRO SUPERIOR, foi decorrente do sinistro.

Dessa forma, requer a total improcedência da demanda.

#### DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO - SINISTRO OCORRIDO APÓS A MEDIDA PROVISÓRIA 451/2008

##### (ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO DA LESÃO DIANTE DA TABELA)

Alternativamente, caso superada a tese de ausência de nexo causal, fato que precisa ser considerado é que a gradação deverá considerar a efetiva invalidez a que restou acometida a vítima, devendo ser observado que somente foi atingido o OMBRO, de maneira que o enquadramento da lesão deve ser feito conforme previsão da tabela para este seguimento.

Verifica-se, em verdade, que somente foi trazido resposta aos quesitos, sem que se observe o laudo em seu inteiro teor.

Cumpre ressaltar que o CPC, define como dever do perito, justificar a sua conclusão, mas no caso em tela somente foram respondidos quesitos.

No entanto, para uma melhor visualização, segue tabela demonstrando o valor devido, com base na lesão suportada:

<b>Danos Corporais Segmentares (Parciais)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor da Indenização</b>
<b>Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais</b>	<b>das Perdas</b>	
Perda completa de mobilidade de um dos ombros...	25	R\$ 3.375,00

<b>Repercussão</b>	<b>Valor da Indenização</b>
50% (grau médio)	R\$ 1.687,50

Sendo assim, na remota hipótese de condenação, caso se entenda por acolher o laudo acostado, ainda, assim fica prejudicado o acolhimento da gradação realizada, visto que as limitações físicas irreparáveis são especificamente para o **OMBRO**, cabendo o enquadramento da lesão conforme efetiva invalidez apurada, para o dedo, aplicando-se em seguida a redução proporcional conforme grau de repercussão, a fim de dar total cumprimento à Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SAO JOSE DA LAJE, 4 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/AL 3564A**

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**  
**5624 - OAB/AL**